



Resolução da Comissão Intergestores Regional - CIR Médio Norte Matogrossense, Nº 010 de 25 de Abril de 2018

Dispõe sobre aprovação e a aplicação de recursos de Emenda Parlamentar Federal, cadastrada no fundo nacional de saúde conforme Proposta de Custeio Nº 36000.174602/01-800 no valor de R\$ 800.0000,00 (oitocentos mil reais) destinado ao Incremento Temporário do PAB, para assistir as Unidades de Saúde do município de município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II – A Lei Complementar Nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

III – Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

IV – A Portaria GM/MS Nº 3.134, de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

V – A Lei nº 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018 e dá outras providências;

VI - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

VII - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especialmente no que concerne à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência; aos objetivos e diretrizes do componente hospitalar da rede de atenção às urgências; e ao componente do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU192);

VIII - A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 3 de outubro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, principalmente na parte que dispõe sobre o financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência; o prazo para o pagamento de incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao SUS; e a aquisição de equipamentos e materiais permanentes;

IX - A Portaria GM/MS 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

X - A Portaria GM/MS Nº 565, de 9 de março de 2018 que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS no exercício de 2018, nos termos do art. 38, § 6º, inciso II, da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e dá outras providências;

XI - A Portaria Nº 2.563, de 3 de Outubro de 2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

XII - Ofício Nº107/2018/SMS, de 11 de abril de 2018, da Secretária de Saúde do município de Campo Novo do Parecis, solicitando Pauta na Reunião de CIRMNM de 19 de Abril do corrente ano;

XIII - A Proposta de Custeio Nº 36000.174602/01-800 no valor de R\$ 800.0000,00 (oitocentos mil reais), com recursos de Emenda Parlamentar Federal, para assistir as Unidades de Saúde do município de Campo Novo do Parecis, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

XIV - A Resolução do CMS Nº09 de 27 de março de 2018, que dispõe sobre a aprovação de Proposta de Custeio Nº 36000.174602/01-800 do tipo Incremento - PAB no valor de R\$ 800.0000,00 (oitocentos mil reais), para município de Campo Novo do Parecis-MT;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e Aplicar Conforme Anexo Único Proposta de Custeio Nº 36000.1742542/01-800, com recursos de Emenda Parlamentar Federal cadastrada no Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 800.0000,00 (oitocentos mil reais) destinado ao Incremento Temporário do PAB, para assistir as Unidades de Saúde do município de município de **Campo Novo do Parecis**, situado na região do Médio Norte Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretária Executiva da CIB para informe em reunião Ordinárias da CIB/MT e registro em ata.

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT



ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CIR MÉDIO NORTE MATOGROSSENSE Nº.010
DE 25 DE ABRIL DE 2018

PROPOSTA Nº: 36000.1742542/01-800

APLICAÇÃO DA EMENDA: Incremento PAB

1. DADOS DA UNIDADE:

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
TIPO DE UNIDADE: SUS
CNPJ: 14476859/0001-86
ENDEREÇO: Rua Paraná, 810 NE Centro- MT

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: Manutenção da Rede de Serviços da Atenção Básica por meio de Emenda Parlamentar.

AÇÕES: Custeio dos serviços de saúde pública municipal que envolve a Manutenção/Apoio da Atenção Básica do Município de Campo Novo do Parecis-MT respeitando os critérios exigidos de financiamento no Art. 4 da Portaria Interministerial de nº 565 de 9 de Março de 2018, e também citados na página 19 da Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde.

EMENDA PARLAMENTAR Nº: 36000.174602/01-800	VALOR: R\$ 800.000,00 Reais
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): Centro de Saúde, PSF Jardim das Palmeiras, PSF Boa Esperança, PSF Nossa Senhora Aparecida, PSF Amapá, PSF Beija Flor, PSF Itamaraty e UBS Marechal Rondon.	CNES: 2471; 2471779; 2772221; 3007626; 9040153; 7466463; 247136 e 2472619.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Justificamos a necessidade do recebimento de Recursos Financeiros Federais por meio de emendas parlamentares do tipo **CUSTEIO**, para manter em pleno funcionamento por um período de 12 meses a Unidades Básicas de Saúde Jardim das Palmeiras, Boa Esperança, Nossa Senhora Aparecida, Amapá, Beija Flor, Itamaraty e UBS Marechal Rondon do Município de Campo Novo do Parecis com o objetivo de viabilizar e melhorar a qualidade do acesso para os usuários do SUS aos serviços de saúde pública municipal no âmbito da Atenção Básica conforme preconiza a Lei Federal de nº 8.080/90.

4.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS:

UNIDADE: Centro de Saúde, PSF Jardim das Palmeiras, PSF Boa Esperança, PSF Nossa Senhora Aparecida, PSF Amapá, PSF Beija Flor, PSF Itamaraty e UBS Marechal Rondon.

Especificação da(s) Despesa(s)	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------------------------------	------------	-------------------	----------------





Custeio de insumos hospitalares.	12	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
Custeio de combustível.	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
Custeio com produtos alimentícios, limpeza, papelaria e higiene pessoal.	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Custeio com serviços de limpeza, telefonia, internet.	10	R\$ 71.900,00	R\$ 719.000,00
		TOTAL	R\$ 800.000,00 Reais

5.RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA:

HISTÓRICO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
Manutenção Programa Atenção Básica	Material de consumo	0.1.14.000000
Manutenção Programa Atenção Básica	Material de consumo	0.1.14.000000

Tangará da Serra, 25 de Abril de 2018.

Paulo César de Souza
Coordenador da CIR/MNM
Em substituição

Maria das Graças Souza Santos Mendes
Vice Regional do COSEMS/MT

PLANO DE APLICAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR DE CUSTEIO

PROPOSTA Nº: 36000.1714602/01-800

APLICAÇÃO DA EMENDA: Incremento PAB

DADOS DA UNIDADE:

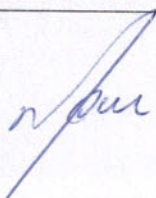
ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde
TIPO DE UNIDADE: SUS
CNPJ: 14.476.859/0001-86
ENDEREÇO: Rua Paraná, 810 NE – Centro - Campo Novo do Parecis/MT

2. OBJETO DA PROPOSTA:

OBJETO: Manutenção da Rede de Serviços da Atenção Básica por meio de Emenda Parlamentar.	
AÇÕES: Custeio dos serviços de saúde pública municipal que envolve a Manutenção/Apoio da Atenção Básica do Município de Campo Novo do Parecis/MT respeitando os critérios exigidos de financiamento no Art. 4 da Portaria Interministerial de nº 565 de 09 de Março de 2018, e também citados na página 19 da Cartilha de Apresentação de Propostas ao Ministério da Saúde.	
EMENDA PARLAMENTAR Nº: 36000.1714602/01-800	VALOR: R\$ 800.000,00 Reais
UNIDADE(S) BENEFICIADA(S): Centro de Saúde, PSF Jardim das Palmeiras, PSF Boa Esperança, PSF Nossa Senhora Aparecida, PSF Amapá, PSF Beija Flor, PSF Itamaraty e UBS Marechal Rondon.	CNES: 2471701, 2471779, 2772221, 3007626, 9040153, 7466463, 2471736 e 2472619.

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:

Justificamos a necessidade do recebimento de Recursos Financeiros Federais por meio de emendas parlamentares do tipo **CUSTEIO**, para manter em pleno funcionamento por um período de 12 meses o Centro de Saúde e as Unidades de Saúde da Família Jardim das Palmeiras, Boa Esperança, Nossa Senhora Aparecida, Amapá, Beija Flor, Itamaraty e UBS Marechal Rondon, do Município de Campo Novo do Parecis/MT, com o objetivo de viabilizar e melhorar a qualidade do acesso para os usuários do SUS aos serviços de saúde pública municipal no âmbito da Atenção Básica conforme preconiza a Lei Federal de nº



8.080/90.

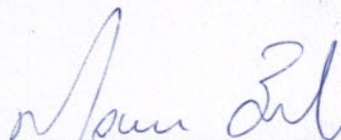
4.1 PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS:

UNIDADE: Centro de Saúde, PSF Jardim das Palmeiras, PSF Boa Esperança, PSF Nossa Senhora Aparecida, PSF Amapá, PSF Beija Flor, PSF Itamaraty e UBS Marechal Rondon.

Especificação da(s) Despesa(s)	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total
Custeio com insumos hospitalares.	12	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
Custeio de combustível.	12	R\$ 2.300,00	R\$ 27.600,00
Custeio com produtos alimentícios, limpeza, papelaria e higiene pessoal.	12	R\$ 2.200,00	R\$ 26.400,00
Custeio com serviços de limpeza, telefonia, internet.	10	R\$ 71.900,00	719.000,00
TOTAL			R\$ 800.000,00 Reais

5.RESUMO DA PROPOSTA POR ELEMENTO DE DESPESA:

HISTÓRICO	PROJETO ATIVIDADE	FONTE
Manutenção Programa Atenção Básica	Material de consumo	0.1.14.000000
Manutenção Programa Atenção Básica	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico	01.14.000000



MARCOS BIRCK

Secretário Municipal de Saúde

Port. 016/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT



RESOLUÇÃO Nº 09/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas da Saúde nº 8080 de 19 de Julho de 1990, Lei nº 8142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Municipal n.º 169 de 25 de Novembro de 1991, que Institui a Criação do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei n. 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

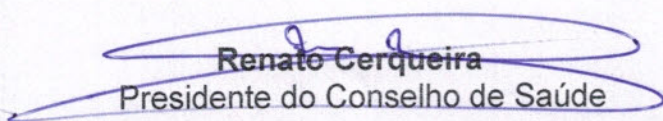
Considerando a necessidade, sendo que já foi apresentado o mesmo ao conselho em reunião.

RESOLVE:

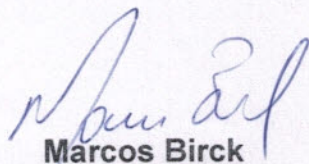
Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar Incremento PAB para Custeio da Atenção Básica Proposta nº 36000.1714602/01-800 no valor de R\$ 800.000,00 do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Campo Novo do Parecis – MT 27 de Março 2018.


Renato Cerqueira

Presidente do Conselho de Saúde


Marcos Birck

Secretário Municipal de Saúde
Portaria 016/2017



OFÍCIO Nº: 1112018

PARA: Escritório Regional de Saúde Tangará de Serra/MT.

ASSUNTO: solicitar Parecer da Área Técnica das Propostas das Emendas Parlamentares Federal.

Prezada senhora,

A Secretaria de Saúde vem através deste, solicitar Parecer da Área Técnica das Propostas das Emendas Parlamentares Federal, nº 14476.859000/1180-06, nº 14476.859000/1180-07, nº 14476.859000/1180-05, nº 36000.1714602-800 e Termos nº 5102631712191525801, nº 5102631712291535640, nº 510263171219525801, nº 510263171219517672.

;

Atenciosamente,

Campo Novo do Parecis – MT, 11 de Abril de 2018

MARCOS BIRCK
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 016/2017

Ilma Srª
Sonia Regina Andrade
Diretora ESRT/TGA/MT